



Prefeitura Municipal de Roseira
Praça Sant'Ana, 201 - Tels. (12) 3646-9900 – Fax (12) 3646 9901
CEP 12580-000 - CNPJ. 45.212.008/0001-50 - ROSEIRA - SP
roseiragabinete@iq.com.br gabinete@roseira.sp.gov.br

DECRETO Nº 1663, DE 29/05/2020.

Ref: Estende a medida de quarentena para enfrentamento do COVID – 19 no âmbito do Município de Roseira.

JONAS POLYDORO, Prefeito Municipal de Roseira, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º - Observado o disposto neste decreto, fica estendido até 15 de junho de 2020, a redução de horário dos servidores da Administração Pública Direta ou Indireta conforme previsto no artigo 4º do Decreto nº 1.652, de 08 de abril de 2020, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), no Município de Roseira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Roseira, 29/05/2020.


JONAS POLYDORO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na secretaria da Prefeitura Municipal, no dia 29/05/2020.


Ana de Moura Camargo Caltabiano
Secretaria da Prefeitura